



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Terça-feira • 2 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2387

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- Portaria Nº. 011/2021 de 01 de Fevereiro de 2021.
- Portaria Nº. 012/2021 de 01 de Fevereiro de 2021.
- Portaria Nº. 013/2021 de 01 de Fevereiro de 2021.
- Portaria Nº. 014/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.
- Portaria Nº. 015/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.
- Portaria Nº. 016/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.
- Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixabeira.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



PORTARIA Nº. 011/2021
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO
SERVIDOR NOEMÁRIO ARAÚJO
MACIEL, OCUPANTE DO CARGO
EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que compete ao Município manter o seu sistema de ensino com qualidade e com recursos humanos suficientes para atender a demanda;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço de educação, bem como o interesse da Administração Pública em melhor distribuir os recursos humanos disponíveis;

Considerando que Administração Pública Municipal pode proceder com remanejamento do local de trabalho de seus servidores, de maneira discricionária e unilateral, desde que motivada e quando este não acarretar necessária mudança de residência do servidor;

Considerando a necessidade, para continuidade e qualidade da prestação do serviço de educação na EMEF Edvaldo Lopes, situada a Avenida Francisco Novaes, SNº- Centro, nesta cidade de Quixabeira Estado da Bahia, de lotação de cargo professor, haja vista o déficit de pessoal;

Considerando o excedente de pessoal lotado na EMEF Quixabeira, situada na sede do município;

RESOLVE:

Art. 1 - Remover o servidor **NOEMÁRIO ARAÚJO MACIEL**, ocupante do cargo efetivo de professor com habilitação em História, para exercer suas atividades de 20 (vinte) horas na EMEF Edvaldo Lopes, situada a Avenida Francisco Novaes, SNº- Centro, nesta cidade de Quixabeira Estado da Bahia, em

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



razão do déficit de pessoal na citada unidade de ensino, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 01 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676**
1026 site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



PORTARIA Nº. 012/2021
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO
SERVIDOR ZENIVALDO
RODRIGUES DOD REIS,
OCUPANTE DO CARGO EFETIVO
DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que compete ao Município manter o seu sistema de ensino com qualidade e com recursos humanos suficientes para atender a demanda;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço de educação, bem como o interesse da Administração Pública em melhor distribuir os recursos humanos disponíveis;

Considerando que Administração Pública Municipal pode proceder com remanejamento do local de trabalho de seus servidores, de maneira discricionária e unilateral, desde que motivada e quando este não acarretar necessária mudança de residência do servidor;

Considerando a necessidade, para continuidade e qualidade da prestação do serviço de educação na EMEF Edvaldo Lopes, situada a Avenida Francisco Novaes, SNº- Centro, nesta cidade de Quixabeira Estado da Bahia, de lotação de cargo professor, haja vista o déficit de pessoal;

Considerando o excedente de pessoal lotado na EMEF Quixabeira, situada na sede do município;

RESOLVE:

Art. 1 - Remover o servidor **ZENIVALDO RODRIGUES DOD REIS**, ocupante do cargo efetivo de professor com habilitação em Educação Física, para exercer suas atividades de 20 (vinte) horas na EMEF Edvaldo Lopes, situada a

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



Avenida Francisco Novaes, SNº- Centro, nesta cidade de Quixabeira Estado da Bahia, em razão do déficit de pessoal na citada unidade de ensino, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 01 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676**
1026 site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



PORTARIA Nº. 013/2021
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA
SERVIDORA CLAUDIA SILVA DE
SANTANA, OCUPANTE DO
CARGO EFETIVO DE
PROFESSOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que compete ao Município manter o seu sistema de ensino com qualidade e com recursos humanos suficientes para atender a demanda;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço de educação, bem como o interesse da Administração Pública em melhor distribuir os recursos humanos disponíveis;

Considerando que Administração Pública Municipal pode proceder com remanejamento do local de trabalho de seus servidores, de maneira discricionária e unilateral, desde que motivada e quando este não acarretar necessária mudança de residência do servidor;

Considerando a necessidade, para continuidade e qualidade da prestação do serviço de educação na EMEF Edvaldo Lopes, situada a Avenida Francisco Novaes, SNº- Centro, nesta cidade de Quixabeira Estado da Bahia, de lotação de cargo professor, haja vista o déficit de pessoal;

Considerando o excedente de pessoal lotado na EMEF Quixabeira, situada na sede do município;

RESOLVE:

Art. 1 - Remover a servidora **CLAUDIA SILVA DE SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de professora com habilitação em Pedagogia, para exercer suas atividades na EMEF Edvaldo Lopes, situada a Avenida Francisco Novaes, SNº-

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



Centro, nesta cidade de Quixabeira Estado da Bahia, em razão do déficit de pessoal na citada unidade de ensino, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 01 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



PORTARIA Nº. 014/2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DESIGNA O SERVIDOR EDVAN XAVIER DA SILVA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

Considerando que ao Município compete, privativamente, organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores (Art. 7º, IV, LOM);

Considerando que compete ao Prefeito municipal prover por decreto os cargos públicos, respeitadas as prescrições legais (art. 9º, Lei Municipal n. 50/1993);

Considerando que o princípio da Supremacia do Interesse Público consubstancia-se na prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares e é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável e justifica-se na existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública;

Considerando que o ato administrativo é a exteriorização da vontade de agentes da Administração Pública ou de seus delegatários, nessa condição, que, sob regime de direito público, vise à produção de efeitos jurídicos, com o fim de atender ao interesse público

Considerando que Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

Considerando que o usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços e para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos;

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



Considerando necessidade de atendimento do serviço público, na área de desenvolvimento urbano, limpeza e serviços públicos, e o ofício expedido pelo Secretário Municipal informando acerca do aumento na demanda de serviços e o déficit de servidores disponibilizados nesta pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Remover *ex officio*, designando o servidor **EDVAN XAVIER DA SILVA, Aux. De Serviços Gerais**, para exercer sua função, a qual foi lotado em concurso público atuando na Secretária de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos neste município, sobre atribuições e horários designados pela Secretário da Pasta.

Parágrafo Único – Fica convocado o mesmo a comparecer a sede da secretária, na garagem municipal a partir de 08 de fevereiro de 2021 data a qual termina o seu gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 02 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676**
1026 site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



PORTARIA Nº. 015/2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DESIGNA O SERVIDOR EDINAEI REIS LIMA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

Considerando que ao Município compete, privativamente, organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores (Art. 7º, IV, LOM);

Considerando que compete ao Prefeito municipal prover por decreto os cargos públicos, respeitadas as prescrições legais (art. 9º, Lei Municipal n. 50/1993);

Considerando que o princípio da Supremacia do Interesse Público consubstancia-se na prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares e é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável e justifica-se na existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública;

Considerando que o ato administrativo é a exteriorização da vontade de agentes da Administração Pública ou de seus delegatários, nessa condição, que, sob regime de direito público, vise à produção de efeitos jurídicos, com o fim de atender ao interesse público

Considerando que Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

Considerando que o usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços e para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos;

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



Considerando necessidade de atendimento do serviço público, na área de desenvolvimento urbano, limpeza e serviços públicos, e o ofício expedido pelo Secretário Municipal informando acerca do aumento na demanda de serviços e o déficit de servidores disponibilizados nesta pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Remover *ex officio*, designando o servidor **EDINAEEL REIS LIMA, Aux. De Serviços Gerais**, para exercer sua função, a qual foi lotado em concurso público atuando na Secretária de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos neste município, sobre atribuições e horários designados pela Secretaria da Pasta.

Parágrafo Único – Fica convocado o mesmo a comparecer a sede da secretária, na garagem municipal a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 02 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



PORTARIA Nº. 016/2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DESIGNA O SERVIDOR DIVO DA CRUZ DE SOUZA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

Considerando que ao Município compete, privativamente, organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores (Art. 7º, IV, LOM);

Considerando que compete ao Prefeito municipal prover por decreto os cargos públicos, respeitadas as prescrições legais (art. 9º, Lei Municipal n. 50/1993);

Considerando que o princípio da Supremacia do Interesse Público consubstancia-se na prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares e é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável e justifica-se na existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública;

Considerando que o ato administrativo é a exteriorização da vontade de agentes da Administração Pública ou de seus delegatários, nessa condição, que, sob regime de direito público, vise à produção de efeitos jurídicos, com o fim de atender ao interesse público

Considerando que Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

Considerando que o usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços e para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos;

Considerando necessidade de atendimento do serviço público, na área de desenvolvimento urbano, limpeza e serviços públicos, na sede do posto de saúde da sede e Secretária de Saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Remover *ex officio*, designando o servidor **DIVO DA CRUZ DE SOUZA, Aux. De Serviços Gerais**, para exercer sua função, a qual foi lotado em concurso público atuando na Secretária de Saúde neste município, sobre atribuições e horários designados pela Secretário da Pasta.

Parágrafo Único – Fica convocado o mesmo a comparecer a sede da secretária, na garagem municipal a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 02 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026 site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03**

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA



CONVITE 001/2021 **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório carta convite acima mencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ATUANDO NOS ESCOPOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS, OPERACIONALIZAÇÃO EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - BAHIA**, assim autorizo o empenho em nome da empresa **JORGE HENRIQUE MACEDO DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **17.720.005/0001-91**, situada na **RUA BEVENUTO RIBEIRO, 74, CENTRO, PINTADAS-BAHIA, CEP: 44.610-000**, com valor global de **R\$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)**, após assinatura do contrato.

ADJUDICO E HOMOLOGO a Nova História

Quixabeira - Bahia, 02 de fevereiro de 2021.

Reginaldo Sampaio Silva
- Prefeito Municipal -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA**



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE
DISPENSA Nº 022/2021**

Ao primeiro dia do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **022/2021**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**. Através da empresa: **LUCIANA SOUSA DOS REIS 00460665510**, inscrita no CNPJ: **20.373.238/0001-70** ENDEREÇO: **AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAIS, S/N, CENTRO – QUIXABEIRA-BAHIA, CEP: 44.713-000**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

Audirley Lopes da Silva
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2021
(RESUMO)

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **022/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**. Através da empresa: **LUCIANA SOUSA DOS REIS 00460665510**, inscrita no CNPJ: **20.373.238/0001-70** ENDEREÇO: **AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAIS, S/N, CENTRO – QUIXABEIRA-BAHIA, CEP: 44.713-000**, com o valor global **R\$ 16.687,50 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Data da assinatura: **01 de fevereiro de 2021**

Prazo de vigência: **01 de fevereiro de 2022**

Dotação Orçamentária: _____

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
2.06.01/3.01.01/ 4.01.02 / 2.04.01	2.012 / 2.027 / 2.349 / 2.006	33.90.30.00	01/19/02/29/00

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE
DISPENSA Nº 023/2021

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **023/2021**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS DO SUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da empresa **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA -ME** inscrita no CNPJ: **35.167.541/0001-93**, ENDEREÇO: **AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 331, NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO -BAHIA CEP: 44.695-000**. Com valor mensal de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)**.

Base Legal Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, Medida Provisória 961/2021, e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ERILBERTO OLIVEIRA LIMA**, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Erilberto Oliveira Lima
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2021
(RESUMO)

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **023/2021**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA JUNTO AOS SISTEMAS DO SUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da empresa **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA -ME** inscrita no CNPJ: **35.167.541/0001-93**, ENDEREÇO: **AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 331, NOVO HORIZONTE – CAPIM GROSSO -BAHIA CEP: 44.695-000**. Com valor mensal de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)**, conforme dispensa de licitação nº **023/2021**

Data da assinatura – **01 de fevereiro de 2021**

Prazo de vigência – **01 de fevereiro de 2022**

Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade: **3.01.01**

Projeto / Atividade: **2.027**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.39.00**

Fonte: **02**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ERILBERTO OLIVEIRA LIMA**, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Erilberto Oliveira Lima
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA**



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE
DISPENSA Nº 024/2021**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **024/2021**, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA JOVITO DE SOUSA NOVAES, 310, CENTRO, QUIXABEIRA - BAHIA, QUIXABEIRA - BAHIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DPM DEPARTAMENTO DE POLICIA MILITAR DESTE MUNICÍPIO**, de propriedade do Sr. **JOSÉ DENILSON RIBEIRO SOUSA**, ENDEREÇO: **PRAÇA MANOEL SEBASTIÃO RODRIGUES, 166, CENTRO QUIXABEIRA - BAHIA, CEP: 44.713-000**, portador da cédula de identidade: **13.416.041-01 - SSP/BA** e CPF sob nº **016.502.285-03**.

Base Legal Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2021
(RESUMO)

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **024/2021**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA JOVITO DE SOUSA NOVAES, 310, CENTRO, QUIXABEIRA – BAHIA, QUIXABEIRA - BAHIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DPM DEPARTAMENTO DE POLICIA MILITAR DESTA MUNICÍPIO**, de propriedade do Sr. **JOSÉ DENILSON RIBEIRO SOUSA**, ENDEREÇO: **PRAÇA MANOEL SEBASTIÃO RODRIGUES, 166, CENTRO QUIXABEIRA - BAHIA**, CEP: **44.713-000**, portador da cédula de identidade: **13.416.041-01 - SSP/BA** e CPF sob nº **016.502.285-03**. O valor da contratação mensal é de **R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 18.840,00 (doze mil reais)**, conforme dispensa de licitação nº **024/2021**.

Data da assinatura - **02 de fevereiro de 2021**

Prazo de vigência – **02 de fevereiro de 2023**

Dotação Orçamentária:

Órgão / Unidade: 2.04.01

Projeto / Atividade: 2.006

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00

Fonte: 00

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário M. de Governo e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2021
(RESUMO)

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, do resumo do contrato nº **025/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, através do Pregão Presencial nº **001/2021**. Empresa Contratada: **EDENILTON DA SILVA CARNEIRO-MEI**, inscrita no CNPJ nº **19.353.102/0001-19** situada na **AVENIDA JOVITO SOUSA NOVAES, 311, CENTRO QUIXABEIRA BA, CEP: 44.713-000**, com valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** referente ao item II.

Data da assinatura - **02 de fevereiro de 2021**

Prazo de vigência - **02 de fevereiro de 2022**

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
2.06.01 - 3.01.01	2.012		
4.01.02 - 2.04.01	2.027 / 2.080	3.3.90.39.00	00 / 01 / 02 / 14
	2.038 - 2.006		

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2021
(RESUMO)

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, do resumo do contrato nº **026/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, através do Pregão Presencial nº **001/2021**. Empresa Contratada: **MONICA QUEIROZ DE ALMEIDA 09842649571 - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **40.106.201/0001-92**, sediada na **PRAÇA 21 DE ABRIL S/N, CENTRO QUIXABEIRA - BAHIA, CEP: 44.713-000**, com valor global de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** referentes aos itens I e III.

Data da assinatura - **02 de fevereiro de 2021**

Prazo de vigência - **02 de fevereiro de 2022**

Dotação Orçamentária: _____

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
2.06.01 - 3.01.01	2.012		
4.01.02 - 2.04.01	2.027 / 2.080	3.3.90.39.00	00 / 01 / 02 / 14
	2.038 - 2.006		

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. O TRABALHO CONTINUA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2021
(RESUMO)

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, do resumo do contrato nº **027/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ATUANDO NOS ESCOPOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS, OPERACIONALIZAÇÃO EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – BAHIA**, através do Carta Convite nº **001/2021**. Empresa Contratada: **JORGE HENRIQUE MACEDO DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **17.720.005/0001-91**, situada na **RUA BEVENUTO RIBEIRO, 74, CENTRO, PINTADAS-BAHIA, CEP: 44.610-000**, com valor global de **R\$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)**.

Data da assinatura – **02 de fevereiro de 2021**

Prazo de vigência – **02 de fevereiro de 2022**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2.06.01 / 3.01.01 / 4.01.02 / 2.01.01

Projeto Atividade: 2.012 / 2.027 / 2.028 / 2.080 / 2.349 / 2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 01 / 02 / 14 / 29 / 00

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Audirley Lopes da Silva
Secretário M. de Governo e Planejamento

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/0001-03**
Tel: **(074) 3676-1026** Site: www.quixabeira.ba.gov.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com